R E A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 047/97 Data 19 / 11 / 1997

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

a: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/97

o: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 158 DE 02 DE MAIO DE 1.994

RETIRADO E ARQUIVADO PELO VEREADOR / AUTOR, NA SESSAO PLENARIA ORDIN ARIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1.997.-

EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.997

SILVESTRE CORDONE
Vice-Presidente em Exercício da Presidência.

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.11.1997

PROTOCOLO: 19.11.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1.997, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
24.11.1997

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSAO ORDINARIA:
01.12.1997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

RETIRADO PELO AUTOR, E ARQUIVADO NA SESSAO PLENARIA ORDINARIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1.997.

SILVESTRE CORDONE
Vice-Presidente em Exercício

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

DETERMINO A LEITURA em Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de Novembro/97, e após encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação.

Em, 19 de Novembro/97.

Ver. SILVERIO FORTUNATO - Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/97

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 158 DE 02 DE MAIO DE 1.994.

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1.997.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 047/97	19 11 97

PRESIDENTE

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Líder Bancada PFL

Ao Vereador: Jair Loss
Para Relatar
Data: 26/11/97

Vereador Valdemar Artur Loch
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FL. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo-assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a alteração do artigo 1º da Lei nº 158 de 02 de Maio de 1.994.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1.997

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Líder Bancada PFL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

FLS. 003

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 158, promulgada em 02 de maio de 1.994, veio atender aos anseios de nossa comunidade e região.

Desnecessário se faz dizer que as transformações acontecem no mundo inteiro com uma rapidez fantástica.

As reformas são necessárias e da mesma forma merecem urgência nas discussões com a sociedade.

O desemprego não é um problema localizado e o poder público deve abrir caminhos para amenizar a falta de oportunidades de trabalho.

Com esta singela alteração na Lei, com certeza, irá despertar interesse de novos empreendedores, buscando seu espaço e abrindo frentes para que o cidadão busque através do trabalho, melhorar a qualidade dos seus e da sociedade.

Câmara Municipal, 10 de Novembro de 1.997.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Líder Bancada PFL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/97

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 158 DE 02 DE MAIO DE 1.994.

Art. 1º - Considera-se SHOPPING CENTER, para fins desta Lei, o empreendimento de comércio instalado em uma mesma edificação, contando com no mínimo, quinze (15) estabelecimentos comerciais, entre estes podem estar uma farmácia e uma agência bancária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 10 de Novembro de 1.997.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Líder Bancada PFL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

FLS. 005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 047/97

TOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

TÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/97*

ENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 158 DE 02 DE MAIO DE 1.994

RELATOR: JAIR LOSS

PARECER: CONSTITUCIONAL

Ao analisar o presente Projeto de Lei Legislativo, opino, por sua Constitucionalidade, uma vez, que encontra amparo / legal na atual legislação.

Encaminho o presente parecer aos demais Membros da Comissão e posteriormente a Plenário, para, que siga em seus tramites regimentais.

Câmara Municipal, 28 de Novembro de 1997.

Vereador JAIR LOSS - PTB

Acompanham o parecer:

Brito

Carlinda P. Faqueri

Caldart

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 01 / 12 / 1997.
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 047/97

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/97*

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 158 DE 02 DE MAIO DE 1.994

RELATOR: **JAIR LOSS**

PARECER: **CONSTITUCIONAL**

Ao analisar o presente Projeto de Lei Legislativo, opino, por sua Constitucionalidade, uma vez, que encontra amparo legal na atual legislação.

Encaminho o presente parecer aos demais Membros da Comissão e posteriormente a Plenário, para, que siga em seus tramites regimentais.

Câmara Municipal, 28 de Novembro de 1997.

Vereador **JAIR LOSS - PTB**

Acompanham o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 01 / 12 / 1997
PRESIDENTE